PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1719
Data: 14 de Junho de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.26012-028 – Pavimentação de Estradas Municipais
000630– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3.1.809 – MDA CALÇAMENTO LINHA SANTOS DUMONT A PR 281

..... **R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2012

FONTE 809.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Junho de 2012.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL